

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Lei nº 2.345, de 27 de maio de 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO-ACRESG.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO**, com sede na Rua Bento Ferreira dos Santos, n.º 160, sala 2, bairro Centro, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.511/0001-56, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 464, LIV 14-A, pág. 262, AV n.º 5.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de maio de 2019.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal